



Município de Arraiolos

Alteração ao Regulamento 97/2010, publicado no Diário da República, II série, de 18 de Fevereiro de 2010 (Regulamento de Taxas do Município de Arraiolos)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Setembro, o Executivo Municipal aprovou em reunião de 7/4/2010, a alteração Regulamento de Taxas e respectivas Tabelas de Taxas submetendo ao órgão deliberativo.

• **Lei Habilitante**

A presente alteração ao Regulamento de Taxas é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 10.º e 15.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53 -E/ 2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 -A/ 2002, de 11 de Janeiro.

• **Fundamento**

1 - As alterações ao Regulamento decorrem de correcção a elementos da fundamentação económico-financeira que serviram de base à ao Regulamento em vigor (Diário da República 97/2010, de 18 de Fevereiro de 201), ou a omissões de taxas que ocorreram na sua publicação.

2 – Os quadros seguintes, procedem às correcções da fundamentação e servem de base aos novos valores das taxas agora propostos:

I Elementos da Fundamentação económica

a)

Tabela 148

		Inumeração taxa administrativa						
	Ri	Ai	Ri Ai	CAM Ei	CM AEI	CFU	Ti	CAD
A06 Administrativo	0,18 €	5	0,88 €					1,05 €
A12 Tesoureiro	0,22 €	3	0,66 €					0,76 €
A04 Expediente	0,17 €	24	4,13 €					4,95 €
A22 Coveiro	0,10 €	15	1,55 €					2,06 €
TOTAIS	0,67 €	47	7,23 €					8,83 €
M1	0,50 €	30					14,93 €	14,93 €
Produto de Decomposição		1					35,00 €	35,00 €
TE Realliz. Inumeração	0,10 €	180	18,64 €					18,64 €

Justificação: Na tabela 148 foi omisso o custo dos produtos para decomposição, sendo o custo corrigido para 68,57€.

b)

Tabela 159

		Obras em Jazigos e Sepulturas						
	Ri	Ai	Ri Ai	CAM Ei	CM AEI	CFU	Ti	CAD
A06 Administrativo	0,18 €	10	1,77 €					2,11 €
A12 Tesoureiro	0,22 €	3	0,66 €					0,76 €
A22 Coveiro	0,10 €	15	1,55 €					2,06 €
A13 Técnico superior	0,32 €	30	9,52 €					10,54 €
A15 Eleito	0,60 €	2	1,19 €					1,26 €
TOTAIS	1,41 €	60	14,69 €					16,73 €

Justificação: Na tabela 159 foi omisso o tempo do técnico superior, sendo o custo corrigido para 16,73€.

c)

Tabela 145

		Licenciamento da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre /Itinerantes e Improvisados						
	Ri	Ai	Ri Ai	CAM Ei	CM AEI	CFU	Ti	CAD
A06 Administrativo	0,18 €	6	1,06 €					1,27 €
A12 Tesoureiro	0,22 €	3	0,66 €					0,76 €
A10 Técnico profissional	0,21 €	5	1,03 €					1,20 €
A04 Expediente	0,17 €	35	6,03 €					7,21 €
A14 Chefe de divisão	0,55 €	13	7,10 €					7,54 €
A15 Eleito	0,60 €	10	5,96 €					6,30 €
TOTAIS	1,92 €	72	21,85 €					24,29 €

Justificação: Na tabela 145 foi omissa a realização de espectáculos itinerantes e improvisados.



Município de Arraiolos

Alterações à Tabela de Taxas Administrativas

Cap. II art 47 Licenciamento da actividade de realização de espectáculos	
... d) Recintos Itinerantes e improvisados	Valor da taxa 24,29€ (nova)

Cap. III art. 50 Inumação taxa administrativa				
Ano 2010	Custo Real	Valor da Isenção	Valor da taxa	Valor anterior
I Sepulturas temporárias	68,57 €	17,14 €	51,43 €	16,78 €
II Sepulturas perpétuas	68,57 €	-	68,57 €	33,57 €

Cap. III art 61 Licença para Obras em Jazigos e Sepulturas	valor da taxa 16,73€ (nova)
--	------------------------------------

Cap. IV art 67 Utilização de Frigorífico/Arrecadação hortaliças com ou sem Frio	Valor da Taxa	Valor anterior
b) por mês - Frigorífico	39,42 €	39,45 €
c) por mês – arrecadação de hortaliças com ou sem frio	17,34 € (nova)	-

CAP IX COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL	Valor da Taxa	Valor anterior
Valor da Unidade de Conta para o ano 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais	105,00 €	96,00 €
Cap. IX art 114 Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	105,00 €	96,00 €
Cap. IX art 115 Definição da obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	52,50 €	48,00 €
Cap. IX art 116 Submissão de litígio a decisão da Comissão arbitral	52,50 €	48,00 €

Abril/2010